



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Legislativo nº 090/2020

“Suspende o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Mirai e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe autoriza o seu Regimento Interno e a LOM, baixa a seguinte portaria :

Considerando a suspensão de vários serviços públicos de nosso município tais como cartórios, fórum, promotoria de justiça e alguns serviços do executivo municipal em virtude da pandemia COVID-19;

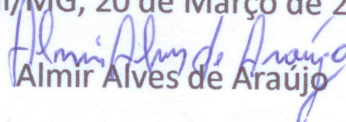
Considerando as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, para que as pessoas permaneçam em isolamento domiciliar, resolvo :

Artigo 1º - Ficam suspensos pelo prazo de 07 (sete) dias, todas as atividades da Câmara Municipal de Mirai/MG.

Artigo 2º - Eventuais casos de urgência que venham a surgir, a população poderá entrar em contato com os telefones : **32 98826 2935**, que dentro do possível e constatada a urgência, poderão ser atendidos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mirai/MG, 20 de Março de 2020.


Almir Alves de Araújo

Presidente da Câmara

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000